

RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE OUTREM

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

Ilustríssima Senhora **Gracielle Souza Pereira** e demais membros da comissão de licitações da Prefeitura de São Simão/GO.

Através deste apresentamos recurso administrativo devido contestando a habilitação da empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA.

Ref.: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 055/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 21168/2022

Ágil Gestão Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.405.519/0001-67 com sede na Rua 102, nº 174, Setor Sul, Cep: 74.083-250, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na Lei nº 8666 / 93, assim como as demais legislações constantes no Edital, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou habilitada a licitante ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional, susografado, a recorrente, dele veio participar.

Sucedendo que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 41.022.470/0001-33, ao arremate das normas editalícias.

II- DAS RAZÕES DA REFORMA

Conforme consta no certame licitatório, principalmente no item 9.2.11.1, inserido no 9.2.11, de acordo com o edital supracitado, conforme segue:

9.2.11 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.11.1 – Comprovação através de atestados de capacidade técnica, que comprove já ter prestado os serviços descritos na definição do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação; Tais atestados deverão ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado, período em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, numeração do contrato que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;

Com isso a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, apresentou mais de 30 atestados de capacidade técnica, entretanto

Rua 102, nº 174, Setor Sul, Goiânia-GO
CEP.: 74.083-250
(62) 3877-3730

nenhum que demonstre vinculação plena com o objeto proposto neste edital. Ao analisar os mesmos, percebemos:

- ✓ há Atestados em DUPLICIDADE, como no caso do Atestado da Secretaria de Assistência Social, do município de NONOAI – RS, constantes nas páginas 1 e 2 e ainda nas 46 e 47 do documento apresentado;
- ✓ grande volume de Atestados, sem a menor vinculação com o objeto proposta deste processo licitatório, gerando inclusive volume excessivo de documentos desnecessários, assim como a possibilidade de gerar dúvida e confusão a Comissão de Licitação;
- ✓ A grande maioria dos atestados em questão são vinculados a treinamentos e capacitações, desde ONGs, supermercados, restaurantes e algumas prefeituras, mas nenhum que demonstre capacidade técnica e habilitação com o objeto do certame em questão;
- ✓ Também há atestados que indicam a disponibilização de profissionais, em sua grande maioria serviços gerais e vigias, para as prefeituras, empresas privadas, dentre outros;
- ✓ Enfim, só há 1 Atestado (Prefeitura de Rio das Antas – SC), que poderia, de uma maneira bem vaga e distante, trazer ALGUM dos itens constantes no objeto desde certame, assim como no ANEXO I, entretanto muito longe de demonstrar a Capacidade Técnica para a contratualização e cumprimento dos serviços necessários. Além disso o mesmo não está de acordo com o item 9.2.11.1, visto que neste não consta “período em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado”. Do qual também não foi anexado o contrato devidamente assinado, assim como os contratos da grande maioria dos atestados de capacidade técnica.

Inclusive, em uma breve pesquisa na internet, foi possível perceber que a empresa em questão é “especializada” em participar de pregões

eletrônicos, a nível nacional, facilitado pela grande diversidade de CNAEs em seu CNPJ, entretanto não observamos nenhuma atuação da mesma no serviço de saúde, vinculados aos municípios, com exceção de treinamentos atendimento e humanização profissional, e, alguns escassos serviços de profissionais especializados (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, serviços gerais, vigia, dentre outros) que vão atuar na ponta e não no planejamento, orientação e serviços de representação e regulação do SUS.

No tocante a capacidade técnica exigida, é necessário a comprovação da mesma, de acordo com objeto do edital referido nesta solicitação, assim como a descrição no ANEXO I (Termo de Referência), principalmente nos n°s 1, 2 e 3, conforme segue:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria na área da saúde, realização de serviços de faturamento ambulatorial e hospitalar, representação junto as instâncias reguladoras, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Simão.

2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 - O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria na área da saúde, realização de serviços de faturamento ambulatorial e hospitalar, representação junto as instâncias reguladoras, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São Simão.

2.2 - Segue os produtos conforme descrição abaixo:

ITEM QUANT. UNID. DESCRIÇÃO

Prestação de serviços de consultoria e assessoria para a Secretaria Municipal de Saúde.

Orientação na execução financeira dos recursos do FMS.

Acompanhamento dos Programas de Atenção a Saúde no município

Realização de cadastramento de propostas e/ou planos de trabalho (PROGRAMA / ACAO ou emendas Parlamentares) junto ao Fundo Nacional de Saúde FNS e SES – GO;

O apoio que faltava para a saúde do seu município.

- Acompanhar o andamento dos processos de convênio junto aos órgãos competentes do Ministério da Saúde em Brasília-DF. Secretaria de Estado da Saúde.
- Atender, cadastrar e preparar informações e justificativas nas diligências relativos aos processos de Convênios e Emendas Parlamentares destinadas ao Município na área da Saúde.
- Alimentar e prestar contas dos convênios firmados com o Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde Secretaria de Estado.
- Assessorar nos cadastramentos e na preparação de relatórios de Atenção Básica e de Média complexidade junto ao Ministério da Saúde.
- Preparar planos de trabalho, para implantação de novos convênios e programas da Secretaria Municipal de Saúde.
- Serviços de Assessoria e orientação para o funcionamento do sistema ESUS AB Locação e manutenção do servidor para o Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC;
- Apoio na elaboração e revisão dos instrumentos de Planejamento em Saúde
- Apoio na elaboração e apresentação das audiências públicas Quadrimestrais
- Apoio em respostas de fiscalização do TCM-GO, Ouvidorias, Conselhos de Classes, Auditorias, SUVISA e demais instâncias fiscalizadoras;
- Participar e ajudar diante de solicitações/necessidades junto ao Conselho Municipal de Saúde e apoio direto na execução de Conferência Municipal de Saúde;
- Realização de Prestação de Contas de Convênios Federais e Estaduais executados pelo Fundo Municipal de Saúde
- Realização de estudos de viabilidade de implantação/suspensão de serviços no município.
- Apoio e orientação para a geração de dados e produção junto ao município e respectivas Unidades de Saúde;
- Atualização de versões;
- SCNES – Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
- CADSUS WEB – Cadastro Nacional de Usuário do Sistema Único de Saúde;
- FPO – Ficha da Programação Físico Orçamentária;
- PPI – Programação Pactuada e Integrada;
- SISREG – Sistema de Regulação de Pacientes;

- SISAIH01 – Sistema das Autorizações de Internações Hospitalares;
- SIHD – Sistema de Informações Hospitalares Descentralizadas;

O apoio que faltava para a saúde do seu município.

- BPA – Boletim de Produção Ambulatorial;
- SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS;
- SUS AB – CDS – Coleta de Dados Simplificados;
- PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão;
- PAS – Programação Anual de Saúde;
- RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior;
- RAG – Relatório Anual de Gestão;
- Outros que venham a ser implantados.
- Consolidação, envio / transmissão, e elaboração de documentos necessários, as esferas competentes, de toda a produção realizada no município no decorrer do mês dos seguintes sistemas/programas:
 - CNES
 - FPO
 - BPA
 - SIA – SUS
 - SIH – SUS
 - SHD
 - CADSUS WEB
 - SAIPS
 - E-SUS (PEC)
 - SISCAN
 - BOLSA FAMÍLIA – AUXÍLIO BRASIL
 - Saúde na Escola
- Ainda há a possibilidade de vinculação e/ou apoio em algum outro sistema que venha a ser implantado pelo Ministério da Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde de Goiás no decorrer da continuidade do contrato;
- Representação do Município junto a Central de Regulação de Goiânia e no CRE (Complexo Regulador Estadual);
- Assessoramento para Agilização dos Processos e Soluções de Demandas.
- Cadastramento de Consultas, Procedimentos APAC, AIH e Emissão de Vale-Exames.
- Acompanhamento Personalizado dos Processos.
- Adequação das Melhores Datas para Execução dos Procedimentos, de acordo com a Disponibilidade do Município.
- Disponibilidade de Sistemas para Gerenciamento dos Processos com Emissão de Relatório Detalhados.
- Apoio Personalizado para Paciente em Casos de Urgência e Emergência.

- Acompanhar e dar andamento nos processos de medicação do Juarez Barbosa para os usuários deste município que necessitam da medição.

O apoio que faltava para a saúde do seu município.

□ Visita e treinamento no Município para os profissionais, da área administrativa da secretaria de saúde, que serão referência para apoio no fluxo junto aos usuários do sus.

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de atestados de capacidade técnica, que comprove já ter prestado os serviços descritos na definição do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação; Tais atestados deverão ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.

Assim, reiteramos que em observação aos documentos apresentados pela empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 41.022.470/0001-33, **em momento algum** comprovam a capacidade e qualificação técnica para realizar os serviços constantes no objeto e termo de referência do presente certame.

Importante salientar a responsabilidade aqui em questão, da análise desta nobre Comissão de Licitação, visto que o elenco de serviços é de importância ímpar para a qualidade, funcionamento e execução das políticas públicas no Serviço Público Municipal de Saúde, principalmente na parte de representação de junto as instâncias reguladoras, visto necessidade de domínio e conhecimento dos sistema de regulação tanto estadual, quanto de Goiânia e outros municípios de referência em tratamento de saúde no Estado de Goiás, podendo comprometer tratamentos de urgência e emergência, assim como imediatos, inclusive câncer (principal parte NÃO comprovada de capacidade técnica pela empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA). Onde a incapacidade poderá comprometer de forma vital a Atenção a Saúde ao usuário do SUS em São Simão.

III – DO PEDIDO

Rua 102, nº 174, Setor Sul, Goiânia-GO
CEP.: 74.083-250
(62) 3877-3730

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, avalie novamente a documentação da licitante ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, e se comprove que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados, não são capazes de demonstrar e comprovar a Qualificação Técnica, para a execução dos serviços propostos, no objeto e itens constantes no ANEXO I, do presente edital, e, conseqüentemente, a empresa em questão, seja desclassificada do certame, conforme exigências legais amparadas e constantes no mesmo.

Nestes Termos

P. Deferimento

Goiânia, 05 de dezembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE
MARTINS:01502052105

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE
MARTINS:01502052105
Dados: 2022.12.05 11:19:30 -03'00'

Pedro Henrique Martins

CPF: 015.020.521-05

Representante legal

Ágil Gestão Pública